RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 086/2017
Autor: Vereador Hélio Ferreira.
Ementa*:* "Institui o Fundo Municipal de Mobilidade Urbana e dá outras providências."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Todavia, há, no município de Salvador, a **Lei nº 8.300/2012**, que Revoga a **Lei nº 4534**, de 21 de maio de 1992, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a Constituir o Fundo de Desenvolvimento do Transporte Coletivo de Salvador – FUDETRANS, e dá outras providencias", além do Decreto regulamentador **nº 23.287**, de 27 de setembro de 2012 (cópia anexa).

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Considerando a redação contida no presente projeto, de sorte que tal matéria poderá trazer assunção despesa ao erário municipal, e tendo em vista o aspecto da iniciativa legislativa, dada a natureza da matéria tratada, faz-se oportuno observar, para a boa técnica legislativa, a disposição do art. 188 da Resolução nº 910/91 e suas alterações (Regimento Interno), no que for aplicável

Sala das Comissões, em 15 de fevereiro de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa